

DECRETO N. 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto n. 002 de 04 de janeiro de 2021, que tratava sobre a suspensão de gratificações aos servidores municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 26 de fevereiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE